REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 91/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) o objetivo de uma pena não é punir, e, sim, (re)socializar os/as condenados/as; para isso, o trabalho é uma alternativa para (re)inserir os homens e as mulheres em cumprimento de pena;
b) a linguagem utilizada na Lei de Execuções Penais - LEP é universal, ou seja, fala-se somente no masculino, esquecendo-se de particularidades das mulheres nas penitenciárias, com exceção da regulamentação sobre a maternidade; assim, as disposições sobre trabalho das pessoas presas são, também, tratadas somente no masculino;
c) o encarceramento de mulheres tem impacto direto nos arranjos familiares, desmantelando a estrutura familiar, processo este que produz nas mulheres efeitos diferentes em comparação aos homens;
d) a 'ressocialização' de mulheres é organizada em torno de valores familiares, principalmente com o ensino e execução de atividades domésticas, como corte e costura, crochê, tricô, culinária, artesanato, dentre outros, representando os papéis e lugares destinados às mulheres na sociedade como um todo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a criação de repositório específico, objetivando disponibilizar vagas de trabalho para mulheres em regime semiaberto e aberto, junto à administração pública, seja ela direta ou indireta, bem sim, junto à iniciativa privada que contrate com a administração pública, visando à admissão dessas mulheres, de maneira prioritária.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade